



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.843, DE 27 DE SETEMBRO DE 1992.

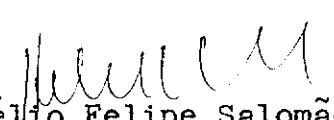
"Revoga a Lei 1.716, de 07/02/91 que autorizou a doação de área a favor da CONSTRUTORA DOURADO LTDA."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a doação de próprio Municipal feita a favor da Firma Construtora Dourado Ltda, e objeto da Lei 1.716, de 07 de fevereiro de 1991, por não estar cumprindo os itens "a e b" da referida Lei, retornando, vias de consequências a área ao Patrimônio Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 27 de setembro de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal